

LEI Nº 809/95, DE 06/06/95

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à INDÚSTRIA E COM. LATICÍNIO MARIANA LTDA, o imóvel que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação através de escritura pública à INDÚSTRIA E COMÉRCIO LATICÍNIO MARIANA LTDA, com sede na Rodovia MS-217, registrada no CGC sob o nº 70.357.421/0001-50 e Inscrição Estadual nº 28.279.351-8, do imóvel composto por uma área de terras com 01 ha e 6.736,00 m² (hum hectare e seis mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados), objeto da matrícula nº 16.482 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com terras da Fazenda Laurinda, de Vicente Dellamanha Neto, através de um Corredor Público;

Ao Sul: com o Loteamento Vale do Taquari, através da Rua nº 01;

Ao Leste: com terrenos remanescentes do Município de Coxim-MS; e

Ao Oeste: com a faixa de domínio da Rodovia MS-217.

Art. 2º - A área de terras objeto da doação destina-se ao abrigo das instalações de um laticínio de propriedade da beneficiária da presente doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL., 06 DE JUNHO DE 1995.

MOACIR KOHL
Prefeito Municipal